



**TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
003/2025**

Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos – 2025

Termo de Fomento nº: 2097-2025

Processo nº: SECEL-PRO-2025/07077

O Instituto Brasil, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos”, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com o Termo de Fomento nº 2097-2025, torna pública a TERCEIRA RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção Simplificada nº 003/2025, nos termos a seguir.

I – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que as etapas subsequentes do cronograma de seleção permaneceram temporariamente suspensas, conforme disposto nas retificações anteriores do Edital nº 003/2025;

Considerando que foram adotadas as providências necessárias para reorganização administrativa, logística e operacional da Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos, incluindo a definição de nova data para realização do evento;

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e segurança jurídica ao processo de seleção dos expositores;

Resolve-se instituir Comissão de Curadoria responsável pela avaliação das propostas inscritas e restabelecer o cronograma de seleção.

II – DA COMISSÃO DE CURADORIA

Fica instituída a Comissão de Curadoria e Avaliação da Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos, responsável pela análise das inscrições e aplicação dos critérios de seleção previstos no item 4 do Edital nº 003/2025.





A Comissão será composta por 03 (três) membros, selecionados em razão de sua experiência nas áreas de cultura, economia criativa, produção cultural, saberes tradicionais, agroecologia e desenvolvimento territorial. Compete à Comissão de Curadoria:

- I – realizar a análise documental das inscrições recebidas;
- II – aplicar os critérios de avaliação previstos no edital;
- III – atribuir pontuação às propostas inscritas;
- IV – elaborar a lista de classificação dos expositores;
- V – emitir parecer conclusivo sobre o processo seletivo.

A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e valorização da diversidade cultural da Baixada Cuiabana.

III – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica integralmente substituído o item 3 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Descrição	Período
Lançamento do edital	Publicação no site e redes do Instituto Brasil	01/09/2025
Inscrições	Envio de anexos e materiais necessários	02/09/2025 a 11/10/2025
Análise das inscrições	Avaliação documental e aplicação dos critérios de seleção pela Comissão de Curadoria	12/10/2025 a 06/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Publicação da lista preliminar dos quintais selecionados	09/03/2026
Interposição de Recurso	Prazo de envio de recursos pelos quintais não selecionados	10/03/2026 a 11/03/2026





Etapa	Descrição	Período
Análise dos Recursos	Avaliação dos recursos pela Comissão de Curadoria	12/03/2026
Divulgação do Resultado Final	Publicação da lista definitiva de expositores selecionados	13/03/2026
Confirmação e convocação	Regularização documental e confirmação da participação	16/03/2026 a 23/03/2026
Reunião de Alinhamento Geral	Encontro com os expositores selecionados para apresentação do regulamento, logística e orientações de montagem	30/03/2026
Montagem dos Estandes	Período reservado para montagem e ambientação dos estandes pelos expositores, conforme manual técnico	14/04/2026 a 15/04/2026
Execução da Feira	Realização da Feira de Economia Criativa dos Quintais Cuiabanos	16/04/2026 a 19/04/2026

Local: **Arena Pantanal – Cuiabá/MT**

Parágrafo único. A publicação da lista definitiva de expositores selecionados ocorrerá com antecedência superior a **20 (vinte) dias da realização da feira**, garantindo tempo hábil para organização logística e participação dos selecionados.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem válidas todas as inscrições realizadas durante o período estabelecido no edital e suas retificações anteriores.

As demais disposições constantes no Edital nº 003/2025, bem como na Primeira e Segunda Retificação, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Várzea Grande/MT, 04 de março de 2025.

Clair Ines Tombini Velozo

Presidente e Representante Legal – Instituto Brasil CNPJ: 19.412.673/0001-87

